



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 605/2017

“Concessão de Prêmio-Assiduidade”.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo 003/2017 – que trata da Concessão de Prêmio-Assiduidade à Servidora – SOLANGE TAVARES,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio-Assiduidade à Servidora SOLANGE TAVARES, em conformidade com o Art. 95, parágrafo único - Lei 962/2011 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, HERVAL, 10 DE MAIO DE 2017.

Ver. Valter Rudi Lima
CPF: 424.304.700-63
Presidente

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”.